

Contrato

Aquisição de viatura

CPREV/001/CCP/2024

Primeiro Outorgante: OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, com NIPC 504923218, com sede na Praça D. João da Câmara, 19, 2º Dtº, 1200-147 LISBOA, representada neste ato Augusto Ferreira Guedes, titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] com domicílio profissional na Praça D. João da Câmara, 19, 2º Dtº, 1200-147 LISBOA na qualidade de representante legal da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, na condição e Bastonário e por António Eduardo Garcia Lousada titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] com domicílio profissional na Praça D. João da Câmara, 19, 2º Dtº, 1200-147 LISBOA na qualidade de representante legal da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, na condição de Vice-Presidente.-----

E-----

Segundo Outorgante: Automóveis do Mondego Lda., com o n.º de pessoa coletiva 500038996, com sede na Rua da Casa Meada n.º 12 Antanhol – Coimbra, representada neste ato por João Pedro Pega de Oliveira Figueiredo, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] através da procuração registada em 09-09-2022, com o n.º 45531C/3068, , na qualidade de representante legal da firma Automóveis do Mondego Lda..-----

Tendo em conta:-----

A decisão de adjudicação e aceitação da minuta de contrato, datadas do dia 16 de janeiro de 2024, pelo Exmo. Senhor Bastonário e pelo Sr. Vice-Presidente, relativa ao procedimento pré-contratual de Aquisição de viatura.-----

Considerando que:-----

A despesa inerente ao contrato foi autorizada pelo Exmo. Senhor Bastonário e pelo Sr. Vice-Presidente, é celebrado o presente contrato objeto do Consulta Prévia CPREV/001/CCP/2024 nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de viatura.-----

Cláusula 2ª Início, Duração e Termo do Contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, devendo a viatura ser entregue após pagamento. -----

Cláusula 3ª Preço Contratual

1. O preço contratual é de 37.890,91 € (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Euros e Noventa e Um Cêntimos), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

O valor do IUC, isento se imposto é de 195,65€ (cento e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

Cláusula 4ª Especificações

- Acendimento e comutação automática dos faróis+ sensores de chuva-----
- Acesso e arranque mãos livres, Airbags frontais + laterais + cortina-----
- Ajuda ao estacionamento dianteiro + traseiro-----
- Apoio de braços traseiro-----
- Climatização automática bi-zona-----
- Ecrã digital no painel de instrumentos de 12,3,Ecrã tátil de 12,3,Faróis com High Beam Assist-----
- Filtro de odores : filtro de carvão ativo (polens)-----
- Grelha frontal, frisos dos vidros e DS Wings em pr-----
- Iluminação Ambiente Full LED-----
- Jante liga Leve de 19 -----
- Kit anti- furo-----
- Pedaleira em alumínio-----
- Pára Brisas escurecido e acústico-----
- Regulador e Limitador de velocidade-----
- Retrovisores exteriores electrocromáticos, rebatível-----
- Tapetes dianteiros e traseiros-----
- Vidros traseiros escurecidos, interior alcantara preto-----
- 130 cv-----
- 1.5 Diesel-----
- Cor veículo – Branco perola-----
- Acesso e arranque mãos livres + Portão traseiro monitorizado + acesso braços carregados-----
- Barras de tejadilho Pretas-----
- Dimensões:-----
 - Comprimento (mm) 4.595-----
 - Largura com retrovisores Rebatidos e abertos 1906/2098-----
 - Altura exterior 1625,0-----
 - Distância eixo dianteiro à dianteira 940,6-----
 - Distancia do eixo traseiro do carro 914,7-----
 - Distancia entre eixos 2738-----
 - Distancia ao solo 190-----
 - Largura exterior traseira 1890,8-----

- Cilindrada (cm3) 1499-----
- No de cilindros/ Disposição-----
- Potência máxima em kW (ou cv) / regime (rpm) 96 (130) / 3750-----
- Binário máximo (Nm) / regime (rpm) 300 / 1750-----
- Stop & Start sim-----
- Norma anti-poluição 6.4-----
- Tipo de injeção Injeção direta de alta pressão-----
- CAIXA DE VELOCIDADES-----
- Tipo Automática-----
- Nº de mudanças 8-----
- Capacidade do deposito (em l) 55-----
- Nº de lugares 5-----

Cláusula 5ª Gestor de Contrato

O gestor de contrato é o [REDACTED] cumprindo-se o Artigo 2890ªA, do CCP.---

Cláusula 6ª Disposições Gerais

1. Este contrato é feito em dois exemplares de igual valor, ficando um exemplar com cada um dos Outorgantes, e contém todos os pontos de acordo entre ambas as partes, não estando considerados quaisquer outros pontos expressos ou subentendidos, a não ser que sejam realizados por escrito e assinados entre ambas as partes. -----

2. Qualquer alteração relativa aos dados dos Outorgantes do presente contrato, designadamente alteração de morada, alteração do número de telefone ou de Telefax ou alteração do endereço de e-mail deve ser comunicado ao outro Outorgante através de qualquer meio escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à alteração, por forma a tornar exequível o respetivo processamento. -----

3. O presente contrato, com todos os direitos e obrigações que dele emergem, não poderá ser transferido por qualquer das partes para terceiros, seja a que título for, sem o consentimento, dado por escrito, do outro Outorgante. -----

6. Para dirimir todas as questões emergentes da execução deste contrato é desde já acordado entre as partes outorgantes o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Lisboa, 18 de janeiro de 2024

Pela Ordem dos Engenheiros Técnicos
 Conselho Diretivo Nacional


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Pedro', is positioned above a solid horizontal line.

PELA AUTOMÓVEIS DO MONDEGO LDA.

Assinado por: JOÃO PEDRO PESA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Num. de identificação: 11760521
Data: 2024.01.18 09:27:15+00'00"